

(Continuação)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Thális Brito Oliveira	Judiciária	B10	C11	8.10.2018

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Ana Carolina de Oliveira Quadros	Administrativa	B10	C11	15.10.2018
Fernanda da Rocha Ribeiro Almeida	Administrativa	A5	B6	12.10.2018
Mônica Romeiro Costa Brígido	Administrativa	A5	B6	11.10.2018
Rodrigo Carlos Trivelli Amaral	Administrativa	A5	B6	11.10.2018
Tiago Kalkmann	Administrativa	A5	B6	11.10.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1. PORTARIA

DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2018.00.000013991-6,

Nº 956/2018 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final da avaliação de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Daniel Siqueira de Oliveira	21.10.2015	21.10.2018
Moisés Ferreira Borba Filho	8.10.2015	8.10.2018
Thiago Elias Santos	13.10.2015	13.10.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.